

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2026

Processo Administrativo StartGov: Nº 01786/2026– SSP/MA.

Processo Administrativo SEI: Nº 2025.190101.01406– SSP/MA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, na forma do **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021** e da Instrução Normativa SEGES nº 67 de 08 e julho de 2021 demais legislação aplicável.

ABERTURA DO PROCEDIMENTO: 09 de outubro de 2026 - 09:00h (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.compras.ma.gov.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a Aquisição de Testes Psicológicos para a Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), da Polícia Militar do Maranhão, e para o Serviço de Apoio e Assistência Biopsicossocial (SAAB), da Polícia Civil do Maranhão, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2 A aquisição ocorrerá conforme tabela abaixo e **Anexo Único do Termo de Referência:**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	UNID / QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Son-R 6-40 – Teste não-verbal de inteligência	Kit Completo	1	R\$: 5.596,93	R\$: 5.596,93
02	WAIS III – Escala de inteligência Wechsler para adultos	Kit Completo (Premium)	1	R\$: 3.258,89	R\$: 3.258,89
03	R-PAS – Sistema de avaliação de performance no Rorschach	Kit Completo	1	R\$: 3.021,62	R\$: 3.021,62
04	Benton – Teste de retenção visual de Benton	Kit Completo + livro de estímulo forma C e D	1	R\$: 1.557,64	R\$: 1.557,64
05	WASI – Escala Wechsler abreviada de inteligência	Kit Completo	1	R\$: 2.268,87	R\$: 2.268,87
06	Z-Teste Coletivo e Individual (Técnica Zulliger)	Kit Completo	1	R\$: 2.214,55	R\$: 2.214,55
07	WCST – Teste Wisconsin de classificação de cartas	Kit Completo	1	R\$: 1.518,65	R\$: 1.518,65
08	Z-SC – Teste de Zulliger no Sistema Compreensivo	Kit Completo (Premium)	1	R\$: 1.383,72	R\$: 1.383,72
09	LJI2 – Indicador de Julgamento de Liderança	Kit Completo	1	R\$: 1.298,20	R\$: 1.298,20
10	NEUPSILIN – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve	Kit Completo + EAD	1	R\$: 5.596,93	R\$: 5.596,93
11	Vineland – 3	Kit Completo	1	R\$: 1.194,92	R\$: 1.194,92
12	EBADEP	Combo	1	R\$: 906,07	R\$: 906,07
13	BPR – 5 – Bateria de prova de raciocínio	Kit Completo	1	R\$: 955,61	R\$: 955,61
14	PFISTER – Pirâmides coloridas de PFISTER	Kit Completo	1	R\$: 968,75	R\$: 968,75
15	PMK – Psicodiagnóstico miocinético	Kit Completo	1	R\$: 1.353,83	R\$: 1.353,83
16	BFM 1 – Bateria de funções mentais para motoristas	Kit Completo	1	R\$: 785,33	R\$: 785,33



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17	MMSE – Mini exame do estado mental	Kit Completo (coleção expandida)	1	R\$: 707,01	R\$: 707,01
18	TRIACOG – Triagem cognitivo	Kit Completo	1	R\$: 747,47	R\$: 747,47
19	SAT – Técnica projetiva temática para idosos	Kit Completo	1	R\$: 719,99	R\$: 719,99
20	G36 e G38 – Teste de inteligência não-verbal	Kit Completo + EAD	1	R\$: 688,63	R\$: 688,63
21	TCS-1/TCS-2 – Teste de cancelamento dos sinos	Kit Completo	1	R\$: 649,98	R\$: 649,98
22	NEO PI-R / NEO FFI-R – Inventário de personalidade	Kit Completo	1	R\$: 628,93	R\$: 628,93
23	BAMS – Bateria de avaliação da memória semântica	Kit Completo	1	R\$: 608,13	R\$: 608,13
24	IFP-II – Inventário Fatorial de Personalidade	Kit Completo	1	R\$: 621,27	R\$: 621,27
25	APM Raven – Matrizes progressivas avançadas de Raven	Kit Completo	1	R\$: 618,57	R\$: 618,57
26	BGFM 2 – Bateria geral de funções mentais	Kit Completo	1	R\$: 531,19	R\$: 531,19
27	BDA – Bateria diferencial de atenção	Kit Completo	1	R\$: 450,66	R\$: 450,66
28	Palográfico – Teste palográfico de personalidade	Kit Completo	1	R\$: 608,06	R\$: 608,06
29	WMT-2 – Teste de matrizes de viena	Kit Completo	1	R\$: 471,15	R\$: 471,15
30	EPF-TDAH – Escala de prejuízos Funcionais	Kit Completo	1	R\$: 475,27	R\$: 475,27
31	Z-SEP – Teste de Zulliger no sistema escola de Paris	Kit Completo	1	R\$: 1.270,89	R\$: 1.270,89
32	D2-R	Kit Completo	1	R\$: 442,27	R\$: 442,27
33	BDEFS – Escala de avaliação de disfunções executivas de Barkley	Kit Completo	1	R\$: 422,64	R\$: 422,64
34	HTM – Teste de habilidade para o trabalho mental	Kit Completo	1	R\$: 409,66	R\$: 409,66
35	STAXI2 – Inventário de expressão de raiva estado e traço	Kit Completo	1	R\$: 372,84	R\$: 372,84
36	ETDAH-AD – Escala de transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (adulto)	Kit Completo	1	R\$: 370,44	R\$: 370,44
37	TDRI – Teste de desenvolvimento do raciocínio indutivo	Kit Completo	1	R\$: 400,43	R\$: 400,43
38	EPR – Escala dos pilares da resiliência	Kit Completo	1	R\$: 369,42	R\$: 369,42
39	TI – Teste de Inteligência	Kit Completo	1	R\$: 398,27	R\$: 398,27
40	EVENT – Escala de vulnerabilidade ao estresse no trabalho	Kit Completo	1	R\$: 451,75	R\$: 451,75
41	IHSC – Inventário de habilidades sociais conjugais	Kit Completo	1	R\$: 363,84	R\$: 363,84
42	IPHEXA – Inventário de personalidade hexadimensional	Kit Completo	1	R\$: 325,96	R\$: 325,96
43	TEPIC-M-2 – Teste Pictórico de Memória – combo	Kit Completo	1	R\$: 352,25	R\$: 352,25
44	MVT – Teste de memória visual para o trânsito	Kit Completo	1	R\$: 283,31	R\$: 283,31
45	TEADI-TEALT 2 – Teste de atenção dividida/alternada 2	Kit Completo	1	R\$: 271,52	R\$: 271,52
46	TEACO 2 – Teste de atenção concentrada	Kit Completo	1	R\$: 202,67	R\$: 202,67
47	BETA III – Teste não-verbal de	Bloco subteste	5	R\$: 49,30	R\$: 246,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

	inteligência geral	códigos			
48	BETA III – Teste não-verbal de inteligência geral	Bloco subteste raciocínio matricial	5	R\$: 49,31	R\$: 246,55
49	BETA III – Teste não-verbal de inteligência geral	Livro de exercício raciocínio matricial	5	R\$: 88,50	R\$: 442,50
50	MVR – Memória visual de rostos	Bloco de aplicação (25 folhas)	5	R\$: 55,83	RS: 279,15
51	MVR – Memória visual de rostos	Caderno de aplicação	5	R\$: 21,23	R\$: 106,15
52	MVR – Memória visual de rostos	Ficha de memorização	5	R\$: 31,14	R\$: 155,70
53	G36 – Teste de inteligência não verbal	Bloco de aplicação	5	R\$: 47,06	R\$: 235,30
54	G36 – Teste de inteligência não verbal	Caderno de exercício	5	R\$: 94,98	R\$: 479,90
55	G38 – Teste de inteligência não verbal	Bloco de aplicação	5	R\$: 47,06	R\$: 235,30
56	G38 – Teste de inteligência não verbal	Caderno de exercício	5	R\$: 95,98	R\$: 479,90
57	Palográfico – Teste palográfico de personalidade	Bloco de aplicação	5	R\$: 57,86	R\$: 289,30
58	NEO PI-R / NEO FFI-R – Inventário de personalidade	Bloco de aplicação NEO PI	5	R\$: 56,46	R\$: 282,30
59	NEO PI-R / NEO FFI-R – Inventário de personalidade	Caderno de exercício NEO PI	5	R\$: 33,18	R\$: 165,90
60	BPA-2 – Bateria psicológica para avaliação de atenção – 2	Livros de aplicação (AA, AC e AD)	5	R\$: 93,45	R\$: 467,25
61	TEACO 2 – Teste de atenção concentrada 2	Bloco de aplicação	5	R\$: 36,40	R\$: 182,00
62	TEADI-TEALT 2 – Teste de atenção dividida/alternada 2	Bloco TEADI-2	5	R\$: 36,40	R\$: 182,00
63	TEADI-TEALT 2 – Teste de atenção dividida/alternada 2	Bloco TEALT-2	5	R\$: 47,95	R\$: 239,75
64	Inventário de Ansiedade Beck (BAI)	1 Manual + 10 folhas de respostas	5	R\$: 362,93	R\$ 1.814,65
65	Escala Brasileira de Burnout (EBBurn)	1 Livro de Instruções (manual) EBBurn VOL I, 1 Livro de Aplicação EBBurn VOL II (bloco com 25 folhas) e 25 Correções informatizadas	6	R\$: 182,01	R\$ 1.092,06
66	EDE-A / EDE-IJ - Escala De Desregulação Emocional - Adulto e Infantojuvenil – Coleção	1 Manual, 1 bloco de aplicação EDE-A (25 folhas) e 1 bloco de aplicação EDE-IJ (25 folhas)	5	R\$: 294,31	R\$ 1.471,55
67	Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp- Revisado (ISSL-R)	1 Manual técnico; 2 Blocos de Folha de Aplicação/Respostas (acesso a 50 correções online)	5	R\$: 316,39	R\$ 1.581,95
68	Coleção EAE-T - Escala de Autoeficácia no Trabalho	1 Livro de Instruções (Manual), 1 Livro de Aplicação -	4	R\$: 186,89	R\$ 747,56



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

		Bloco com 25 Folhas e 25 Correções informatizadas			
69	A TÉCNICA DO DESENHO DA CASA- ÁRVORE-PESSOA (HTP): AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO CONTEXTO BRASILEIRO (HTP)	1 Livro de Instruções VOL. 1 (Manual) 1 Livro de Avaliação VOL. 2 Conj. c/ 10 unidades (Descartável)	3	R\$: 401,81	R\$ 1.205,43
70	Bateria Rotas de Atenção (Rotas) – Kit Completo	1 Manual Técnico; 1 Bloco de Folha de Resposta de cada Rota (Rota C, Rota D e Rota A); 1 Crivo de Correção de cada Rota (Rota C, Rota D e Rota A); 1 Cartão de Instruções para Aplicação Coletiva.	4	R\$: 368,10	R\$ 1.472,40
71	Inventário de Habilidades Sociais 2 (IHS 2 Del Prette)	1 Manual, 1 Caderno de aplicação, Folhas de respostas (25 unidades), Folhas de apuração - Feminina 18 a 38 anos (25 unidades), Folhas de apuração - Feminina 39 a 59 anos (25 unidades), Folhas de apuração - Masculina 18 a 38 anos (25 unidades), Folhas de apuração - Masculina 39 a 59 anos (25 unidades), 1 Crivo e Correção informatizada	2	R\$: 549,80	R\$ 1.099,60
VALOR TOTAL:					R\$ 64.315,63

1.3. O critério de julgamento acordado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo quanto as especificações do objeto.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante módulo Compra Direta Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal de Compras do Governo do Estado do Maranhão, disponível no endereço eletrônico: <https://www.compras.ma.gov.br> no link “Área do Fornecedor” ícone “Compra Direta”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

2.1.1. Para operacionalização, os manuais, vídeos e treinamentos virtuais estarão disponíveis no Módulo de Compras Direta.

2.1.2 O fornecedor interessado em participar da dispensa eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representante de cadastro, disponível no endereço eletrônico: <https://www.compras.ma.gov.br>, no link “Área do Fornecedor” ícone “CADASTRE-SE”.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do **MÓDULO DE COMPRA DIRETA ELETRÔNICA – STARTGOV**, a proposta, **até a data e o horário fim de envio de proposta estabelecidos**, com o seguinte conteúdo:

a) Descrição dos objetos ofertados, em papel timbrado da pessoa jurídica;

b) Valor total do objeto;

c) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

d) Prazo, Local e Condições de entrega.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. A proposta da licitante deverá conter: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, descrição detalhada do objeto e valor global da proposta.

3.5. No valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

3.5.1. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento será retido na fonte o percentual estabelecido na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com este aviso.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, em campo específico do sistema assinalar o Termo de Aceite, bem como **Declaração de ciência e concordância das condições contidas na compra direta eletrônica; Declaração de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema; Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;**

3.9.1. O Termo de Aceitação compreenderá às seguintes declarações:

a) Declaração EPP/ME/MEI - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

exercer o direito da preferência.

b) Declaração de Não Parentesco - Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

4.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio

fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada manifestação escrita do setor requisitante dos materiais ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, se iniciara a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedor do Estado do Maranhão - **CADFOR**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea “b”, acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) ou outra consulta que venha a substituí-la.

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinara a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento as exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A adjudicação e homologação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho ou contrato, se for o caso.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.3. O prazo previsto para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

6.4. A contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seu anexo;

6.5 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 138 da mesma Lei.

6.6. O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á após o pagamento, que ocorrerá após a entrega definitiva, observadas as disposições constantes no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme **item 10 do Termo de Referência**.

6.7. A garantia dos materiais será conforme **item 8 do Termo de Referência**.

6.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante

a vigência do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6.9. O prazo e local de entrega será conforme **item 6 do Termo de Referência**.

6.10. Os critérios de pagamento serão na conformidade do **item 13** do Termo de Referência

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, consoante dispõe o **item 15 do Termo de Referência**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo do Estado do Maranhão, no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP** e no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e encaminhado automaticamente aos fornecedores por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

demais peças que compõem o processo, prevalecera as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

8.13.1. O **Termo de Referência**, disponibilizado no Sistema, no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP** e no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

8.13.2. Documentação exigida para Habilitação – **ANEXO ÚNICO** deste Aviso de Dispensa.

São Luís – MA, 01 de outubro de 2026.

José Maria Pinheiro
Agente de Contratação

Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP

ANEXO ÚNICO



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de **sociedade empresária** ou **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividadee compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- 2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.6. **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- 2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias, anteriores a solicitação dos documentos de habilitação.

4. Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

4.1. **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica** fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: p7495b075-1e06-4193-b5f6-7df5083f2b85

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

ROSIRENE TRAVASSOS PINTO

CPF: 062.XXX.XXX-00

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 02/10/2026 11:37:27 (GMT-03:00)

JOSÉ MARIA PINHEIRO

CPF: 178.XXX.XXX-72

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 02/10/2026 11:39:14 (GMT-03:00)